



Intelligent Sensing  
Anywhere

## ANÚNCIO PARA EXERCÍCIO DE DIREITOS DE SUBSCRIÇÃO EM AUMENTO DO CAPITAL

Na Assembleia Geral da ISA - Intelligent Sensing Anywhere, S.A. (“ISA”) do passado dia 7 de novembro de 2013, foi deliberado, por unanimidade, aumentar o capital social da ISA, por novas entradas em dinheiro, no montante de até € 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil euros), passando o capital social da ISA de € 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil euros) para até € 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil euros) através da emissão de até 300.000 (trezentas mil) novas ações, com o valor nominal de € 1,00 (um euro), a subscrever pelos acionistas da Sociedade, na proporção dos respetivos direitos de preferência/subscrição (“AUMENTO DO CAPITAL”).

Assim, em cumprimento do disposto no artigo 459º do Código das Sociedades Comerciais e do capítulo 4 do Regulamento dos Mercados Alternativos, informam-se os senhores acionistas do seguinte:

1. No AUMENTO DO CAPITAL serão emitidas até 300.000 (trezentas mil) novas ações representativas do capital social da ISA (“NOVAS AÇÕES”), as quais, após o registo comercial do AUMENTO DO CAPITAL se destinam a ser admitidas à negociação no Alternativos Lisbon, à semelhança das ações da ISA atualmente existentes;
2. As NOVAS AÇÕES serão emitidas ao preço de subscrição unitário de € 5,00 (cinco euros) por cada NOVA AÇÃO, correspondendo a um ágio unitário de € 4,00 (quatro euros) por cada NOVA AÇÃO;
3. Os direitos de subscrição das NOVAS AÇÕES são atribuídos a cada acionista na proporção de um direito por cada ação atualmente detida. O número de NOVAS AÇÕES a subscrever resulta da aplicação do fator 0,202225 ao número de direitos de subscrição detidos no momento de subscrição, com arredondamento por defeito;
4. Caso existam acionistas que não exerçam a totalidade dos seus direitos de subscrição, proceder-se-á ao rateio das NOVAS AÇÕES não subscritas, pelos acionistas que tenham manifestado vontade de subscrever maior número de NOVAS AÇÕES, na proporção das subscrições, com arredondamento por defeito;
5. O exercício dos direitos de subscrição ocorrerá, entre as [8h30m] do dia 11 de dezembro e as [13.30h] do dia 17 de janeiro de 2014;
6. Caso, até ao final do dia 24 de Dezembro de 2013, todos os acionistas tenham exercido e realizado os respetivos direitos de subscrição, diretamente ou através da(s) entidade(s) a quem os tenham alienado, ou, pelo contrário, tenham comunicado à ISA que não pretendem exercer nem alienar os respetivos direitos de subscrição, o período acima referido considerar-se-á reduzido para o dia 24 de Dezembro de 2013, podendo o Conselho

Rua D. Manuel I, 92  
3030-320 Coimbra  
Portugal

Tel. (+351) 239 791 090  
Fax (+351) 239 791 099  
info@isa.pt



Intelligent Sensing  
Anywhere

7. No dia 6 de Dezembro de 2013 as ações representativas do capital social da ISA serão já transacionadas sem o direito de participar no AUMENTO DO CAPITAL;
8. Os direitos de subscrição poderão ser transacionados fora de mercado durante o período de subscrição referido *supra* em 5, com salvaguarda do disposto em 6;
9. Caso os direitos de subscrição não sejam exercidos durante o período fixado para o efeito, caducarão e as NOVAS AÇÕES não subscritas serão atribuídas aos acionistas que manifestaram intenção de subscrever NOVAS AÇÕES sobranes, nos termos descritos *supra* em 4;
10. Em caso de não subscrição integral do AUMENTO DO CAPITAL, o mesmo limitar-se-á ao montante das NOVAS AÇÕES subscritas;
11. As ordens de subscrição, incluindo os pedidos de subscrição adicionais, deverão ser transmitidas aos Intermediários Financeiros onde detêm as ações, com cópia desse pedido à ISA, através do boletim de subscrição disponibilizado para o efeito, devendo o pagamento do preço de subscrição relativamente às NOVAS AÇÕES ser efetuado integralmente no ato de subscrição.

Coimbra, 4 de Dezembro de 2013

O Presidente do Conselho de Administração

---

(José Basílio Simões)